



LEI Nº 2008/2025 de 19/11/2025

“Dispõe sobre alteração da denominação de próprios do Município e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA TEMPO, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Praça do Rosário – Augusto Sebastião Teodoro” a atual praça situada nas proximidades da Igreja de Nossa Senhora do Rosário, no município de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. A nova denominação tem caráter de reparação histórica e valorização cultural, reconhecendo a relevância da Praça como território tradicional da Festa do Reinado e homenageando Augusto Sebastião Teodoro, ex-escravizado e precursor dessa manifestação de fé e cultura de matriz africana, reconhecida como patrimônio imaterial de Passa Tempo.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal providenciará a atualização da sinalização do logradouro e a devida comunicação aos órgãos competentes.

Art. 4º. (REVOGADO). (Revogado pela Emenda nº 001)

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Passa Tempo, 19 de novembro de 2025.


Juscelino Rocha
Prefeito Municipal

